



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento PARCIAL dos documentos de habilitação apresentados ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022/PMJ, o qual tem por objeto o **Chamamento Público de entidades sem fins lucrativos devidamente registradas no Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente - CMDCA, na modalidade chancela, para firmar com o Município Termo de Colaboração para desenvolver ações e projetos voltados à área da infância e adolescência, na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares.** Aos 03 dias de agosto de 2023, às 09:00hs, reuniram-se na Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 204/2023, composta por Seije Andre Sanchez, Andrea Cristina Leitholdt e Luiz Eduardo Polizel Morante, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos de habilitação. Instituições participantes: ISBE - Instituto de Saúde e Bem-Estar Social, protocolado em 12/05/2023 às 08:11h sob processo SEI nº [23.0.125665-5](#); Associação de Síndrome de Down de Joinville, protocolado em 16/05/2023 às 16:26h sob processo SEI nº [23.0.129166-3](#); e Instituto Festival de Dança de Joinville, protocolado em 31/05/2023 às 20:59h sob processo SEI nº [23.0.144953-4](#). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **ISBE Instituto de Saúde e Bem Estar Social, projeto "Garimpando Campeões" ([22.0.388933-5](#))**, não apresentou o "Documento de identidade válido em todo território nacional (CPF, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho)"; Em relação ao "Comprovante de residência do representante legal da entidade", apresentou o comprovante de residência em nome de Vitor Bindemann ([0016917789](#)), porém o mesmo não é constituído legalmente como representante legal conforme Ata de eleição apresentada ([0016917777](#)); Apresentou "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal" ([0016917788](#)), contudo não foi possível identificar o Sr. Vitor Bindemann como Representante Legal da Entidade; O documento "Alvará de Localização" apresentado pela Entidade ([0016917775](#)) diverge do local informado no Projeto aonde serão executadas as atividades; Em relação ao "Alvará Sanitário da entidade", foi apresentado documento com validade expirada ([0016917775](#)), e os dados divergem do local informado no Projeto aonde serão executadas as atividades; Já em relação à "Certidão de Débitos Municipais", a entidade apresentou Certidão de Inscrição Imobiliária, contudo a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao subitem 7.5.3, do Edital *"7.5.3 Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no ato da análise da habilitação da entidade que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Chamamento Público, verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 7.2, que não forem previamente apresentado(s) pela(s) entidade(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"* consultou o site do Município de Joinville e emitiu o documento "Certidão Negativa de Débitos" nº 300092/2023 ([0017720865](#)), com validade 17/10/2023; Em relação ao "Certificado de Regularidade do FGTS", foi apresentado documento vencido pela Entidade, contudo a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao subitem 7.5.3, do Edital *"7.5.3 Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no ato da análise da habilitação da entidade que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Chamamento Público, verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 7.2, que não forem previamente apresentado(s) pela(s) entidade(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"* consultou o site da Caixa Econômica Federal e emitiu o documento "Certificado de Regularidade" nº 2023042803521669174315 ([0016946396](#)), com validade 27/05/2023; Em relação ao item de despesa "Tatames", a Entidade não apresentou o orçamento, visto que trata-se de material permanente. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar o ISBE Instituto de Saúde e Bem Estar Social em 19/07/2023 ([0017721637](#)), com amparo no subitem 7.5.3.2, do Edital: *"A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos*

apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade". Em resposta à diligência recebida por e-mail em 25/07/2023 ([0017783394](#)), a entidade apresentou Carteira Nacional de Habilitação em nome de Vitor Bindemann, emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, com validade 15/08/2032 ([0017783406](#)); Comprovante de residência em nome de Vitor Bindemann ([0017783410](#)); Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal ([0017783413](#)); Ata de eleição do quadro dirigente atual ([0017783418](#)) o qual comprova a eleição do Sr. Vitor Bindemann como representante legal da entidade; Alvará de Localização ([0017783420](#)) do local em que serão realizadas as atividades; Alvará Sanitário ([0017783422](#)) do local em que serão realizadas as atividades; e cotação para o item de despesa "Tatames" ([0017783429](#)). **Associação de Síndrome de Down de Joinville, projeto "Imersão Digital no Universo Down" (22.0.360611-2)**, apresentou "Certidão de Inscrição Mobiliária" ([0016968739](#)), contudo a Comissão Permanente de Licitação, com base no subitem 7.5.3 do Edital "7.5.3 Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no ato da análise da habilitação da entidade que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Chamamento Público, verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 7.2, que não forem previamente apresentado(s) pela(s) entidade(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos." consultou o site do Município e emitiu a Certidão Negativa de Débitos nº 268940/2023, com validade 21/08/2023 ([0017039952](#)); Em relação aos itens de despesas Notebook, Televisão, Video Game X-Box, Ar Condicionado, Tablet, Impressora Multifuncional e Mesa Digital constantes no Plano Operativo apresentado ([0016968751](#)), a entidade não apresentou a cotação para os itens. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar a Associação de Síndrome de Down de Joinville em 23/05/2023 ([0017040108](#)), com amparo no subitem 7.5.3.2, do Edital: "A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade". Em resposta à diligência recebida por e-mail em 24/05/2023 ([0017060693](#)), a entidade apresentou as cotações ([0017060698](#)) referente aos itens de despesas Notebook, Televisão, Video Game X-Box, Ar Condicionado, Tablet, Impressora Multifuncional e Mesa Digital. Em reanálise ao Plano Operativo, a Comissão Permanente de Licitação observou que o valor indicado como percentual de 20% do valor total captado que será retido pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informado diverge do valor aprovado na Resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar pela segunda vez a Associação de Síndrome de Down de Joinville em 02/06/2023 ([0017174339](#)), com amparo no subitem 7.5.3.2, do Edital: "A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade". Em resposta à diligência recebida por e-mail em 02/06/2023 ([0017178125](#)), a entidade reapresentou o Plano de Trabalho Operativo ([0017178141](#)), indicando o valor constante na resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Instituto Festival de Dança de Joinville, projeto "Saltare - Formação Integral" (22.0.403955-6)**, não apresentou o documento "Comprovação que a entidade possua instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas". Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar o Instituto Festival de dança de Joinville em 19/07/2023 ([0017720634](#)), com amparo no subitem 7.5.3.2, do Edital: "A Comissão Permanente de Licitação fará a avaliação e julgamento dos documentos apresentados podendo durante o curso da apreciação emitir diligência à entidade". Em resposta à diligência recebida por e-mail em 24/07/2023 ([0017763071](#)), a entidade apresentou o documento "Comprovação que a entidade possua instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas" ([0017763074](#)). Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR**: ISBE Instituto de Saúde e Bem Estar Social, projeto "Garimpando Campeões" ([22.0.388933-5](#)), Associação de Síndrome de Down de Joinville, projeto "Imersão Digital no Universo Down" ([22.0.360611-2](#)) e o Instituto Festival de Dança de Joinville, projeto "Saltare - Formação Integral" ([22.0.403955-6](#)). Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Presidente da Comissão

Andrea Cristina Leitholdt

Membro da Comissão

Luiz Eduardo Polizel Morante

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 04/08/2023, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Servidor(a) Público(a)**, em 04/08/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Servidor(a) Público(a)**, em 04/08/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017893685** e o código CRC **44F61834**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.208203-9

0017893685v2

0017893685v2

Criado por [u50272](#), versão 2 por [u50272](#) em 04/08/2023 10:19:28.